



Portaria nº 001 da Diretoria de Competições, de 22 de janeiro de 2021

APLICA O ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º, DO REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL-RGC/FCF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 52, parágrafo 1º, do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol – Ano 2020:

Art. 52 – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete (7) atletas.

§ 1º – Na hipótese de um clube se apresentar para a partida com menos de sete (7) atletas, será decretado perdedor da partida pelo placar de 3x0, sem prejuízo do encaminhamento do fato à justiça desportiva.

CONSIDERANDO que a filiada Associação Esportiva Campo Grande Futebol Clube se apresentou no estádio Raimundo de Oliveira, com número insuficiente de atletas regularizados por ocasião da partida contra o Ferroviário Atlético Clube, dia 21 de janeiro de 2021, no horário de 15h30, impedindo a realização do jogo válido pela Taça Fares Lopes - edição 2020, conforme relato na súmula do árbitro.

RESOLVE:

- 1) DECLARAR a Associação Esportiva Campo Grande Futebol Clube perdedora da partida contra o Ferroviário Atlético Clube, no dia 21/01/2021, com o placar de 3x0 (três a zero);



2) ENCAMINHAR a documentação ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJDF/CE) para as devidas providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Eudes Bringel', is centered on the page. The signature is written in a cursive style with a large, stylized initial 'B' at the end.

Eudes Bringel
Diretor de Competições